



PROJETO DE LEI 111/2025.

Aprovado em Plenário
Itapipoca 17/09/2025
Por: *Pinheiro*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, SEM ÔNUS, ÁREA LOCALIZADA NO MERCADO CENTRAL JOSÉ EDÍSIO OLIVEIRA TEIXEIRA PACHECO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, AO CARTÓRIO AMÉLIA FROTA (CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITAPIPOCA/CE – CNS Nº 01.591-7), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso, a título gratuito, de área localizada no Mercado Central José Edílio Oliveira Teixeira Pacheco – denominação atribuída pela Lei Municipal nº 060/2022 –, situado no Município de Itapipoca/CE, ao Cartório Amélia Frota, nos termos desta Lei.

§ 1º - O Cartório Amélia Frota corresponde ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapipoca/CE, qualificado pelo Código Nacional de Serventia – CNS nº 01.591-7.

§ 2º - A cessão a título gratuito de que trata este artigo caracteriza-se pela ausência de contraprestação pecuniária pelo uso do espaço, significando que não será exigido da cessionária qualquer pagamento pelo direito de utilização da área cedida.

Art. 2º - O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei será de 30 (trinta) anos, contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão.

Art. 3º - A especificação do espaço cedido, bem como as cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso, serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.09.10 12:28:09 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM N° _____/2025

Encaminho para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a cessão de uso, sem ônus, de área localizada no Mercado Central José Edílio Oliveira Teixeira Pacheco ao Cartório Amélia Frota (Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapipoca/CE – CNS nº 01.591-7).

A presente iniciativa objetiva garantir condições adequadas de funcionamento à serventia extrajudicial, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços notariais e registrais oferecidos à população itapipoquense.

Além da finalidade institucional, a instalação do Cartório no Mercado Central José Edílio Oliveira Teixeira Pacheco terá um efeito positivo adicional: o equipamento passará a atrair maior fluxo de pessoas diariamente, fortalecendo a dinâmica de convivência no espaço público e impulsionando a atividade econômica dos comerciantes instalados no Mercado.

Essa integração entre a prestação de serviços públicos de caráter essencial e o comércio local contribui para revitalizar o Mercado Central como polo de serviços e negócios, ampliando sua relevância para a comunidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dez dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.09.10 12:27:51 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca